



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.743, DE 06 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) , PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 42 DA LINHA 1ª” SEÇÃO PAIOL GRANDE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA IV ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 212.250,00 M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas referentes a desapropriação de parte do Lote Rural nº 42 da Linha 1ª” Seção Paiol Grande, para fins de implantação da IV Etapa do Distrito Industrial, com área de 212.250,00 m², conforme Decretos nºs. 2875/2004, 2876/2004 e 2877/2004 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º- Para atender a despesa de que trata o Art. 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
226610921.022 – Aquisição de Imóveis para Ampliação da Área Industrial:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$
650.000,00

Art.3º - A despesa decorrente do Art. anterior, será atendida com os seguintes recursos:

a) Reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
041220202.013 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
160.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$
50.000,00
226610922.014 – Apoio e Incentivo à Indústria:
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$
30.000,00
236950932.015 – Fomento ao Turismo:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
100.000,00
207821002.020 – Atendimento à Rede de Estradas Vicinais:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$
<u>170.000,00</u>	
TOTAL	R\$
550.000,00	
b) Parte do Superávit Financeiro do exercício de 2003	R\$
<u>100.000,00</u>	
TOTAL	R\$
650.000,00	

(Cont. Lei nº 3.743, de 06.07.2004)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração